



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº:12/2026

Dispensa De Licitação nº: 08/2026

I- DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a *“aquisição de tapete destinado à área central da Prefeitura Municipal, com a finalidade de promover melhor conservação do piso, proporcionar segurança aos usuários, reduzir riscos de acidentes por escorregões, além de contribuir para a boa apresentação, higienização e organização do espaço de atendimento ao público e de circulação de servidores”*, para atender as necessidades da administração Municipal, previamente indicado no Documento de Formalização de Demanda, conforme condições, quantidades e exigências de qualificação estabelecidas nos documentos relacionados no presente processo.

Segundo o documento enviado pelo demandante *“aquisição de tapete para a área central da Prefeitura Municipal se faz necessária em razão do grande fluxo diário de servidores, munícipes e visitantes, o que demanda medidas de conservação, organização e segurança do espaço. O uso do tapete contribui para a preservação do piso, reduzindo seu desgaste e aumentando sua durabilidade. Além disso, auxilia na higienização do ambiente, evitando o acúmulo de sujeira trazida do exterior e proporcionando melhores condições de limpeza. Outro ponto relevante é a segurança, visto que o tapete contribui para minimizar riscos de escorregões e quedas, especialmente em períodos de chuva, garantindo maior proteção aos usuários. Ademais, o item proporciona um aspecto de maior acolhimento e organização, transmitindo boa imagem institucional ao público que frequenta a Prefeitura. Dessa forma, a contratação é indispensável para assegurar a conservação do patrimônio público, a segurança das pessoas e a adequada recepção da comunidade no espaço administrativo municipal.”*

II- DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DEDISPENSADELICITAÇÃO:

O objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto a lei de licitações ressalva algumas hipóteses que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis a licitação nos trâmites usuais. Para tanto, a Lei Federal nº 14.133, de 2021 exige processo de contratação específico, nos termos do art. 72:



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI -razão da escolha do contratado;

VII -justificativa de preço;

VIII -autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art.75. É dispensável a licitação:

II- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Valor atualizado pelo DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025; inferior a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

Este processo também está amparado pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 3.013 DE NOVEMBRO DE 2025, que aprova e estabelece regras e diretrizes para a aplicação da Lei Federal Nº 14.133/2021. Em especial no seu Capítulo VI, que trata da questão da Contratação Direta.

III – DA ESTIMATIVA DA DESPESA

A estimativa de preços foi feita a partir de pesquisa realizada atendendo aos fundamentos do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme documento em anexo. Foram



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

feitas ornamentações com as seguintes empresas: ESPAÇO FINO, CNPJ/CPF: 95.841.383/0001-37, no valor de R\$ 618,00 pelo total do objeto; CHAPEKAP, CNPJ: 37.339.192/0001/75, no valor total de R\$ 452,00; e KAPFORTE TAPETES, CNPJ: 34.363.529/0001/91, que orçou o objeto num montante de R\$ 425,00. A secretaria fez a opção pelo menor preço de tal modo que o valor estimado para esta contratação foi o de R\$ 425,00 (Quatrocentos e vinte e cinco reais).

IV – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA:

Nos procedimentos de contratação direta, são exigidos os documentos básicos para a contratação, fundamentado no Decreto Municipal nº 3.013, DE NOVEMBRO DE 2025, que regulamenta no âmbito deste município as regras da Lei Federal nº 14.133, de 2021. Com fundamento no artigo 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de documentos de habilitação em contratações de até $\frac{1}{4}$ do valor limite para dispensa de licitação, a seguinte documentação foi solicitada:

1. Comprovante de cadastro no CNPJ, e se pessoa física o CPF;
2. Ato constitutivo, certificado da condição de micro empreendedor individual – CCMEI, estatuto ou contrato social consolidado, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;
3. Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (ABRANGENDO CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS);
4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
5. Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;
6. Relatório de consulta negativa (contendo Razão Social e CNPJ) junto ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
7. Certidões Negativa de Licitante Inidôneos, em nome da empresa licitante (CNPJ);
8. Declaração da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública e de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988.

Justificativa: A exigência apenas dos documentos essenciais se baseia na proporcionalidade e razoabilidade, tendo em vista o baixo valor da contratação e a



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

necessidade de simplificação do procedimento, sem comprometer a segurança jurídica e a adequada execução do contrato. Além disso, a dispensa de documentação excessiva contribui para a celeridade da aquisição.

A contratada apresentou a documentação solicitada e demonstrou estar habilitada quanto a regularidade jurídica, fiscal e técnica, elementos imprescindíveis para a contratação, seguindo os trâmites do Decreto Municipal nº 3.013, DE NOVEMBRO DE 2025 e a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

V – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Em análise aos presentes autos, verificou-se que a prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta vinculada a verificação da habilitação, quesito que a empresa cumpriu através da documentação apresentada.

Além disso, a escolha da contratada se deu por ele apresentar a proposta mais vantajosa para a administração, segundo a Pesquisa de Preços realizada pela Secretaria Requisitante.

A empresa escolhida neste processo para a *“aquisição de tapete destinado à área central da Prefeitura Municipal, com a finalidade de promover melhor conservação do piso, proporcionar segurança aos usuários, reduzir riscos de acidentes por escorregões, além de contribuir para a boa apresentação, higienização e organização do espaço de atendimento ao público e de circulação de servidores”*, foi a KAPFORTE TAPETES, CNPJ: 34.363.529/0001/91.

VI – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com a Formalização da Demanda.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, conforme a pesquisa realizada pela secretaria Requisitante.

No que concerne ao presente processo, cumpre esclarecer que não houve publicação em sítio eletrônico oficial pelo prazo de três dias para recebimento de propostas adicionais, em conformidade com o disposto no Art. 66, §1º, do DECRETO MUNICIPAL 3.013 de Novembro de 2025, que estabelece:

“O procedimento do aviso em sítio eletrônico está dispensado para as pequenas compras ou a prestação de serviços com valores inferiores ao estabelecido no § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.”



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

O valor previsto no Art. 95, §2º, da referida Lei, conforme DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025, corresponde a R\$ 13.098,41 (Treze mil noventa e oito reais e quarenta e um centavos). Considerando que o montante da presente contratação encontra-se abaixo do limite estipulado, aplica-se, nos termos do decreto municipal mencionado, a dispensa da obrigatoriedade de *“a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados”*.

Dessa forma, o valor da contratação foi definido com base na Pesquisa de Preços realizada junto a fornecedores, conforme documento anexo ao processo, sendo selecionada a proposta de menor valor, correspondente a R\$ 425,00 (Quatrocentos e vinte e cinco reais).

VII – DA CONCLUSÃO PELA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Considerando que a empresa escolhida neste processo atende a necessidade da contratação, possuindo os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, se a administração optar pela contratação segue-se os dados abaixo:

- Objeto: **Aquisição de tapete destinado à área central da Prefeitura Municipal, com a finalidade de promover melhor conservação do piso, proporcionar segurança aos usuários, reduzir riscos de acidentes por escorregões, além de contribuir para a boa apresentação, higienização e organização do espaço de atendimento ao público e de circulação de servidores.**

- Dados do contratado: **KAPFORTE TAPETES, CNPJ: 34.363.529/0001/91.**

- Valor da contratação: **R\$ 425,00 (Quatrocentos e vinte e cinco reais).**

VII – ANEXOS:

ANEXO I – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Ipumirim 19 de Março de 2026.

Anoar Rossetto
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Nº do Processo:

Órgão: Prefeitura Municipal de Ipumirim

Setor requisitante: Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

Responsável pela Demanda: Igor Zancan

1. Objeto: Aquisição de tapete destinado à área central da Prefeitura Municipal, com a finalidade de promover melhor conservação do piso, proporcionar segurança aos usuários, reduzir riscos de acidentes por escorregões, além de contribuir para a boa apresentação, higienização e organização do espaço de atendimento ao público e de circulação de servidores.

2. Justificativa da necessidade da contratação: A aquisição de tapete para a área central da Prefeitura Municipal se faz necessária em razão do grande fluxo diário de servidores, munícipes e visitantes, o que demanda medidas de conservação, organização e segurança do espaço. O uso do tapete contribui para a preservação do piso, reduzindo seu desgaste e aumentando sua durabilidade. Além disso, auxilia na higienização do ambiente, evitando o acúmulo de sujeira trazida do exterior e proporcionando melhores condições de limpeza. Outro ponto relevante é a segurança, visto que o tapete contribui para minimizar riscos de escorregões e quedas, especialmente em períodos de chuva, garantindo maior proteção aos usuários. Ademais, o item proporciona um aspecto de maior acolhimento e organização, transmitindo boa imagem institucional ao público que frequenta a Prefeitura. Dessa forma, a contratação é indispensável para assegurar a conservação do patrimônio público, a segurança das pessoas e a adequada recepção da comunidade no espaço administrativo municipal.

3. Descrições e quantidades

Item	Descrição	Quantidade	Um Med.	Valor Um.
01	Tapete personalizado de vinil	01	01	R\$ 425,00
				Total: R\$
				425,00

4. Grau de prioridade da compra: Médio. Solicito a dispensa do prazo de 3(três) dias úteis para a formalização da contratação direta, em razão do baixo valor da contratação.

5. Necessita de análise de riscos:

SIM

Não

Justificativa: Aquisição de tapete destinado à área central da Prefeitura Municipal.

6. Previsão no PCA

SIM Descrição:

Não, precisa incluir

7. Estimativa de valor: O valor total estimado é de R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais), conforme pesquisa em anexo.

8. Prazo de entrega/ execução: Prefeitura Municipal de Ipumirim – Avenida D. Pedro II – Centro em torno de 20 dias.

9. Recursos orçamentários: Os pagamentos a serem efetuados em decorrência dos serviços objeto desta licitação ocorrerão por conta dos seguintes recursos orçamentários:

Órgão 03- Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Finanças.

1.005 - Estruturação e modernização das atividades administrativas 8- 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas 1
03.001.04.122.0003.1005.4.4.90.00.00 / 1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários.

10. Local e horário da entrega/execução: O objeto, tapete personalizado destinado à área central da Prefeitura



11. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: sim

12. Indicação do fiscal do contrato: Mireli Frigeri

Ipumirim/SC, 30 de Setembro de 2025.

Mireli Frigeri
Mireli Frigeri
Auxiliar Administrativo
Matr. 2015

Mireli Frigeri
Auxiliar Administrativo – Chefe de Gabinete

Igor Zancan
Igor Zancan
Secretário Municipal de Administração

Igor Zancan
Secretário Municipal De ADM, Planejamento e Finanças

OBSERVAÇÕES: -